

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Data 18.12.74  
Hora 14:10

PROC. Nº 431/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº.  
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

**AUTUAÇÃO**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por DORALINO RODRIGUES  
contra IDO GRIEBELER

.....  
Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: Aviso prévio, 13º sal. prpp e devolução da CTPS.  
Cr\$ 340,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 43/74  
Em 06/12/74

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos seis dias do mês de dezembro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DORALINO RODRIGUES Não tem CPF

(Reclamante)

rural solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Bela Vista-Montenegro portado da C. P. —

N.º 85.392, Série 367, e apresentou a seguinte reclamação contra

IDO GRIEBELER rural (corte de mato)

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado Linha Dom Diogo, imediações da cooperativa, (antes de um morro)-Salvador do Sul.  
(Rua e número)

DECLAROU:

-Que trabalhou p/Rcda de 01.11.72 a 31.10.73, quando foi demitido sem justa causa;

-Que trabalhava como cortador de mato, percebendo o salário mínimo em pagamento semanal;

RECLAMA:

Aviso prévio( 8 dias).....	Cr\$ 76,80
13ºsalário prop.(11/12).....	Cr\$264,00
Devolução da C.P com assinatura.....	.....
Total....	Cr\$340,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 18 de dezembro, às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Doralino Rodrigues  
Doralino Rodrigues(Rcte.)

Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 431/74

NOTIFICAÇÃO

SR. IDO GRIEBELER  
Linha Dom Diogo - Salvador do Sul

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante DORALINO RODRIGUES

Reclamado IDO GRIEBELER

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari ..... n.º - ..... no dia dezoito ( 18 ) do mês de dezembro/1974 ..... às quatorze e dez ( 14:10 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá apresentar o CPF ou CGC.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

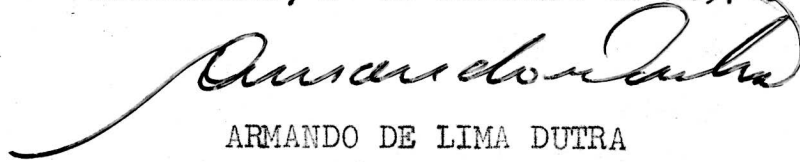
Montenegro ..... 06 de dezembro ..... de 19 74

*Mormelio & Griebel* MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 10,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, Posto de Gasolina "Petrobraz", sendo aí, notifiquei o SR. IDO GRIBELER, na pessoa de seu filho, NORMÉLIO GRIBELER, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 14 de dezembro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça



4  
ff.

PROCESSO Nº.....431/74.....

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº. DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DORALINO RODRIGUES, reclamante e IDO GRIEBELER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional e devolução da Carteira Profissional. Presentes as partes. Dispensada a leitura da inicial. CONTESTAÇÃO: pelo reclamado foi dito que o reclamante não chegou a trabalhar trinta dias, isto em março ou abril do corrente ano, percebendo Cr\$ 6,00 pelo metro cubido de lenha cortado e tendo atingido a produção de vinte metros. Além disso o reclamante tirou um rancho de Cr\$ 75,00. A carteira do trabalho jamais foi entregue ao contestante; A ação foi arbitrada em Cr\$ 600,00. CONCILIAÇÃO: recusada. A seguir a Junta ouviu o reclamante e testemunhas. CONCILIAÇÃO: aceita. Foram pagos - neste ato a quantia de Cr\$ 70,00 ao reclamante dando este plena e geral quitação. Custas de Cr\$ 7,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Luiz Fernando Egert Barboza*  
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA  
Juiz do Trabalho Substituto

*Andre Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Doralino Rodrigues*  
Doralino Rodrigues  
Reclamante

*Ido Griebeler*  
Ido Griebeler  
Reclamado

*Pebro Florianob Nascimento*  
Pebro Florianob Nascimento  
Testemunha do reclamante

Testemunha do reclamante



*Mauricio Fortes*  
MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUIDA**

na data, faço estas autas conclu.  
no Exmo Sr. do Trabalho  
Montenegro. 07, 01, 75.

*ht*

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

*[Faint, mostly illegible text from the main body of the document]*

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Large handwritten signature]*

**JOSSARA DE BEN GOMES**  
Juiz de Trabalho Substitua

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten initials]*

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA